

CARE

PLATAFORMA

Módulo Fiscal MFE-CARE

Manual do Usuário



CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Observações
1.0.0	25/02/2019	Versão inicial
1.0.1	28/02/2019	Atualização das imagens.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

Termo	Notas Técnicas incorporadas
AC	Aplicativo Comercial – aplicativo para emissão de Cupons Fiscais de Venda e de Cancelamento
CFe	Cupom Fiscal Eletrônico de Venda ou de Cancelamento
PDV	Equipamento do Contribuinte onde está conectado o MFE-CARE.
Projeto SAT-CFe	Conjunto de especificações técnicas definidas pelos documentos de Especificação de Requisitos (ER) e Manual de Orientação (MO) do Projeto SAT CF-e definidas a partir das disposições do Ajuste Sinief nº 11 de 24 de setembro de 2010.
Projeto MFE	Projeto da SEFAZ-CE para implantação do Cupom Fiscal Eletrônico, baseado no Projeto CFE, porém acrescido de funcionalidades específicas para o Estado do Ceará definidas pela SEFAZ-CE no documento de Especificação de Requisitos do MFE (ER-MFE) e demais documentos de apoio disponíveis no sítio eletrônico: http://cfe.sefaz.ce.gov.br .
Software House	Empresa fornecedora do Aplicativo Comercial

ÍNDICE

1	INFORMAÇÕES IMPORTANTES	5
1.1	Instruções de uso e segurança	5
1.2	Conteúdo da embalagem	6
1.3	Especificações técnicas	7
2	APRESENTAÇÃO	8
2.1	Identificação do Módulo Fiscal	10
2.2	Sinalizações	11
2.3	Conectores	15
3	INSTALAÇÃO	17
3.1	Pré-requisitos	17
3.2	Instalação do Driver USB	17
3.3	Instalação física	23
3.4	Instalação do Driver MFE	24
3.5	Instalação do Software Ativação ATV Care	27
3.6	Configuração da interface de rede	28
4	ATIVAÇÃO DO MFE-CARE	29
4.1	Pré-requisitos	29
4.2	Vinculação do Módulo Fiscal com a SEFAZ	29
4.3	Ativação via Software de Ativação	31
5	OPERAÇÃO DO MFE-CARE	33
5.1	Ligar/desligar o MFE-CARE	33
5.2	Configuração das interfaces de comunicação	34
5.3	Operações de Consulta	34
5.4	Troca do Código de Ativação	34
5.5	Emissão de Cupons de Venda e de Cancelamento	35
5.6	Bloqueio e Desbloqueio	36
5.7	Atualização do Software Básico	39
5.8	Ativação e Desativação (cessação)	39
5.9	Vinculação com o Aplicativo Comercial	40
6	NOTIFICAÇÃO DE ROUBO/PERDA	41
7	VIOLAÇÃO DO MFE-CARE	41

1 INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.1 Instruções de uso e segurança

- Produto para uso interno;
- Não expor à luz solar ou fontes de calor;
- Proteger de chuva, humidade excessiva, derramamento de líquidos e poeira;
- O módulo não possui itens passíveis de substituição ou reparo pelo usuário ou por qualquer assistência técnica;
- De forma alguma tente abrir ou perfurar o módulo, pois, além do risco de exposição a choques elétricos, irá acionar o seu mecanismo de proteção e ele será **inutilizado definitivamente**;
- Ao adquirir o MFE-CARE faça a sua ativação até a data limite, informada na etiqueta de identificação do produto. A não ativação dentro do prazo acarretará a sua perda;
- Não insira objetos metálicos nos conectores;
- Instale em superfícies estáveis e não escorregadias, pois quedas ou grandes impactos poderão danificá-lo;
- Não instale ou utilize em locais com poeira excessiva, areia, sujeira, nem permita o contato do mesmo com alimentos ou materiais semelhantes;
- Não instale ou utilize em locais sujeitos a vibração, vapores provenientes de substâncias químicas, gases inflamáveis ou atmosferas corrosivas;
- Não utilize ou armazene em locais sujeitos a temperaturas inferiores a 10°C negativos ou superiores a 50°C positivos;
- Não transporte o dispositivo fora da embalagem ou junto com objetos pesados, com pontas ou superfícies cortantes;
- Em caso de contato com líquidos desligue imediatamente o módulo da tomada e desconecte todos os cabos; a seguir, retire o excesso de líquido com um pano limpo e seco e deixe secar em um ambiente bem ventilado por, pelo menos, duas horas. Nota: Nunca tente secar o módulo utilizando um forno (convencional ou micro-ondas), um secador ou qualquer outro dispositivo semelhante.

1.2 Conteúdo da embalagem



01 x MFE-CARE



01 x Cabo USB 2.0 com conectores tipo "A" e "mini-B"



01 x Cabo de rede ethernet com conectores RJ45

1.3 Especificações técnicas

Produto	Módulo Fiscal tipo MFE
Modelos	MFE-CARE-A1(Ethernet) MFE-CARE-W1(WIFI)
Versão	Verificar etiqueta do produto
Aplicação	Emissão de Cupom Fiscal Eletrônico atendendo aos requisitos dos projetos SAT-CF-e
Certificados Digitais	Suporta somente certificados do tipo AC-SAT
Memória	>= 4 GB
Interface de rede a cabo	02 x Ethernet 802.3 10/100 Mbps full-duplex
Interface de rede sem fio (Somente MFE-CARE-W1)	802.11n, 802.11g, 802.11b @2.4 GHz single antenna
Interface de rede celular	UMTS/HSPA: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (Bands VI, V, VIII, IV, II, I) GSM: GSM 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz 3GPP Release 7, PBCCH support GPRS: Class 12, CS1-CS4 EDGE: Class 12, MCS1-9 CSD: GSM/UMTS SMS: MT/MO PDU/Text mode Voice: HR/FR/EFR/AMR/AMR-WB
Interface USB	01 x USB 2.0 compatível com 1.1

Bateria operacional	Interna de Li-Ion
Bateria relógio interno	Interna de Li-Ion capaz de alimentar o relógio interno por período \geq 05 anos
Sinalizações	07 LEDs para indicação de status
Conectores externos	02 x Conector RJ 45 01 x Conector mini USB tipo B 01 x Botão de Reset
Dimensões	46 mm x 106 mm x 106 mm (AxLxC)
Peso	< 100 gramas
Alimentação	Cabo USB - 500mA
 Agência Nacional de Telecomunicações	Homologação Anatel: 00871-17-08661 Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário.

Observação: No decorrer do manual os dois modelos existentes serão sempre referenciados como MFE-CARE.

2 APRESENTAÇÃO

O MFE-CARE é um equipamento emissor de documentos fiscais eletrônicos definidos pela SEFAZ do Estado do Ceará, que atende aos requisitos dos projetos MFE

(<http://cfe.sefaz.ce.gov.br>) e permite ao Contribuinte realizar a emissão de Cupons Fiscais Eletrônicos.

A seguir são apresentadas ilustrações do Módulo Fiscal:



Figura 1 - Visão Geral do MFE-CARE



Figura 2 - Visão traseira do MFE-CARE



Figura 3 - Visão inferior do MFE-CARE

2.1 Identificação do Módulo Fiscal

Na face inferior do MFE-CARE se encontra uma etiqueta com todos os dados de identificação, conforme indicado na visão traseira do MFE-CARE (Figura 2) e exemplificado na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Dados da etiqueta de identificação

Informação	Descrição
Fabricante	CS Devices - Comércio de Equipamentos e Serviços de Tecnologia LTDA.
CNPJ	30.832.338/0001-70

Informação	Descrição
Modelos	MFE-CARE-A1 vxx.yy.zz (xx, yy e zz compõem a versão de software do módulo) MFE-CARE-W1 vxx.yy.zz (xx, yy e zz compõem a versão de software do módulo)
Série SEFAZ	Número de série definido pela Secretaria da Fazenda do Estado
MAC Ethernet	Endereço físico da interface Ethernet e da interface WI-FI do Módulo Fiscal
Órgão Técnico	Órgão Técnico responsável pela análise técnica
Ativar até	Data máxima para realizar a ativação do Módulo Fiscal

2.2 Sinalizações

A sinalização dos estados do MFE-CARE é feita por sete indicadores luminosos (leds) na parte frontal do módulo.

Cada led apresenta um ou mais estados operacionais através da variação de luminosidade, podendo assumir um desses estados: aceso, piscando e apagado.

Os leds e o significado de suas sinalizações são descritos na **Tabela 2**.



Figura 4 - Visão superior do MFE-CARE com os indicadores luminosos de sinalização

Tabela 2 - Funções dos indicadores luminosos

IND	Função	Aceso	Piscando	Apagado
	Estado Indica que o módulo está sendo energizado externamente ou, quando piscando, que está energizado externamente, mas que apresenta falhas.	Energizado	Falha	Não energizado

IND	Função	Aceso	Piscando	Apagado
	Rede Indica que foi encontrado o Gateway da rede local.	Rede encontrada	---	Sem rede
	Bloqueio Indica que o módulo foi bloqueado, seja por solicitação do Contribuinte, pela SEFAZ, autobloqueio ou bloqueio temporário.	Bloqueado	---	Não bloqueado
	Indicador de Função Dupla: a) Parametrização Indica que a parametrização de uso enviada pela SEFAZ foi instalada no módulo. b) Reinicialização Indica que Módulo Fiscal está sendo reiniciado.	Parametrização Instalada	Reiniciando o módulo	Parametrização não instalada
	CF-e Aceso indica que existem cupons pendentes de processamento pela SEFAZ.	Existem cupons pendentes	---	Todos os cupons foram transmitidos e processados pela SEFAZ
	Comunicação AC Aceso indica que está pronto	Pronto para receber dados	Comunicando como AC	Não está pronto

IND	Função	Aceso	Piscando	Apagado
	para receber dados do AC. Pisca durante a comunicação com o AC.			
	Comunicação Fisco Informa que o módulo consegue se comunicar com a SEFAZ.	Com comunicação	Comunicando	Sem comunicação

A seguir são detalhadas algumas situações referentes aos indicadores luminosos descritos acima.

2.2.1 Sinalização durante o processo de inicialização

O progresso da inicialização também é indicado nos leds de sinalização. O início do processo de inicialização é indicado pelo Led 2 piscando e prossegue do 3 em diante até atingir o Led 7. Após a inicialização o estado dos leds assume as funções indicadas pela **Tabela 2**.

2.2.2 Sinalização de falha - Indicador 1 - Estado

Existem algumas situações de falha previstas, listadas a seguir:

- 1- Software do MFE-CARE apresenta problemas. Essa condição é temporária e o Módulo Fiscal se recuperará automaticamente em, no máximo, 15 minutos.
- 2- Os arquivos de parametrização de uso ou bloqueio corrompido. Essa condição é permanente e o equipamento está inutilizado.
- 3- A assinatura do número de segurança está corrompida. Essa condição é permanente e o equipamento está inutilizado.

4- O módulo perdeu o código de ativação de emergência. Essa condição é permanente. O equipamento continua funcional, mas não é mais possível fazer a troca do código de ativação usando o código de ativação de emergência.

Observação: Em caso de ocorrência falha, recomenda-se entrar em contato com a assistência técnica.

2.2.3 Sinalização na desativação

Ao pressionar o botão de reset, no final do processo de desativação, todos os leds piscarão por alguns segundos e depois somente o led 4 ficará piscando informando a reinicialização.

2.2.4 Sinalização em caso de violação

Se o MFE-CARE for violado, todos os leds ficarão piscando simultaneamente enquanto o equipamento estiver energizado.

2.2.5 Sinalização em caso bateria descarregada

Durante a inicialização, se a carga da bateria do MFE-CARE estiver abaixo de um nível seguro de funcionamento, os leds 5, 6 e 7 permanecerão piscando até que a bateria atinja o nível seguro. Em seguida, o processo de inicialização do MFE continuará normalmente.

2.2.6 Sinalização durante desligamento

Durante o desligamento do MFE-CARE, o led 4 ficará piscando até que o processo de desligamento finalize com sucesso.

2.3 Conectores

As conexões do MFE-CARE encontram-se na parte de traseira, conforme ilustra a figura abaixo:

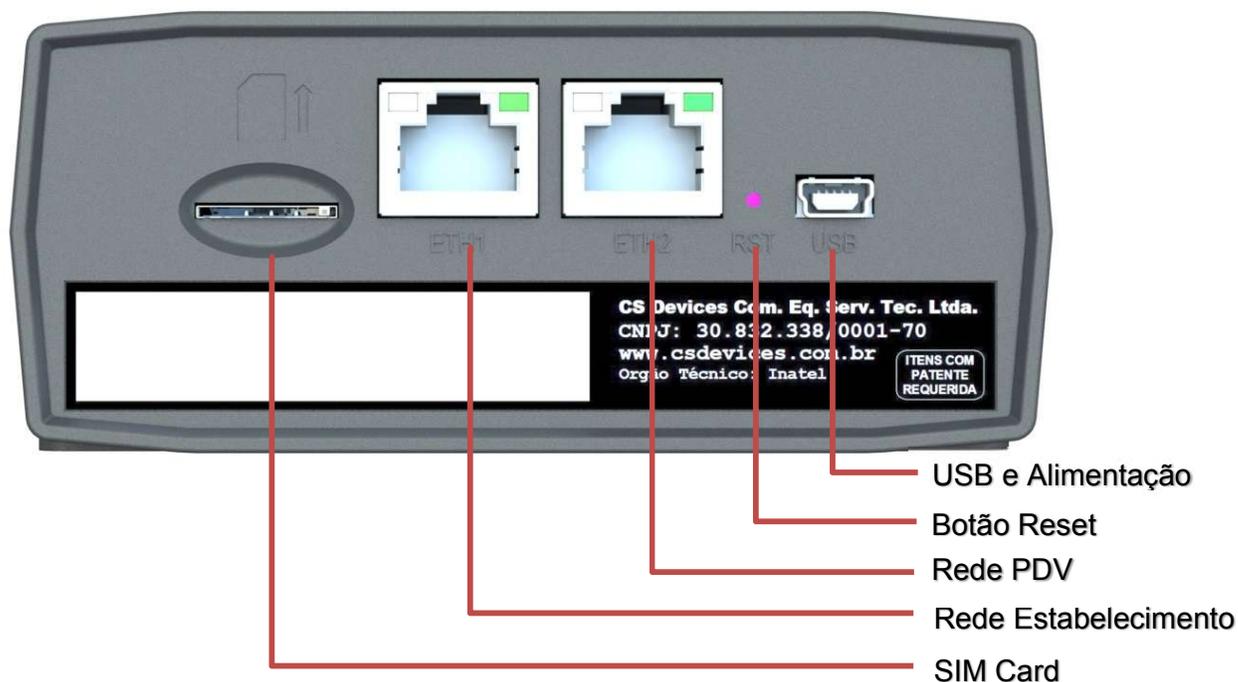


Figura 5 – Visão dos conectores na parte traseira do MFE

2.3.1 Botão de reset

Permite realizar a Desativação ou Cessação do MFE-CARE retornando-o ao seu estado de fábrica. Para mais informações sobre o uso do Botão de reset no processo de desativação, consulte a seção 5.8.

2.3.2 Conectores de rede RJ45

O MFE-CARE possui duas interfaces de rede denominadas ETH1 e ETH2. A interface ETH1 deve ser conectada a rede local do estabelecimento comercial e permite que o Módulo Fiscal acesse a rede de dados. A interface ETH2 pode ser utilizada para disponibilizar a rede de dados também para o Ponto de Venda (PDV).

2.3.3 Conector USB

Conecta o MFE-CARE ao PDV do Contribuinte.

3 INSTALAÇÃO

A seguir são descritos os passos para a instalação do MFE-CARE e dos softwares necessários ao seu funcionamento para deixá-lo apto a emitir cupons fiscais:

1. Instale o Driver USB-serial CS-Devices. É importante executar essa etapa antes de conectar o cabo USB entre o PDV e o MFE;
2. Realize a instalação física;
3. Instale o Driver MFE fornecido pela SEFAZ do Estado do Ceará;
4. Instale o SW Ativação ATV Care;
5. Configure a interface de comunicação do Módulo Fiscal utilizando o SW Ativação;
6. Realize a ativação do MFE-CARE;
7. Realize a vinculação do MFE-CARE com o Aplicativo Comercial.

Esses passos são descritos em detalhes a seguir.

3.1 Pré-requisitos

Antes de começar a instalação, confirme se possui os seguintes itens:

- Porta padrão USB 2.0. É importante que o padrão de fornecimento de corrente seja atendido pelo seu PDV, ou seja, que a porta tenha capacidade de fornecer 500mA de corrente contínua.
- Ponto de rede Ethernet por cabo com conector padrão RJ45, para acesso do módulo à internet. Certifique-se de que o ponto de rede esteja funcional e provendo acesso à Internet.

3.2 Instalação do Driver USB

Baixe o instalador do Driver USB a partir do site da CS DEVICES e execute o arquivo e execute os passos:

1. Marque “Sempre confiar em software da ‘CS DEVICES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERV. ’”;



Figura 6 – Mensagem de Segurança do Windows

2. Na tela de boas vindas clique em “**Próximo**”;



Figura 7 - Tela de boas vindas do instalador do Driver USB

3. Aguarde a instalação;



Figura 8 - Tela de instalação do Driver USB

4. Clique “Avançar”;

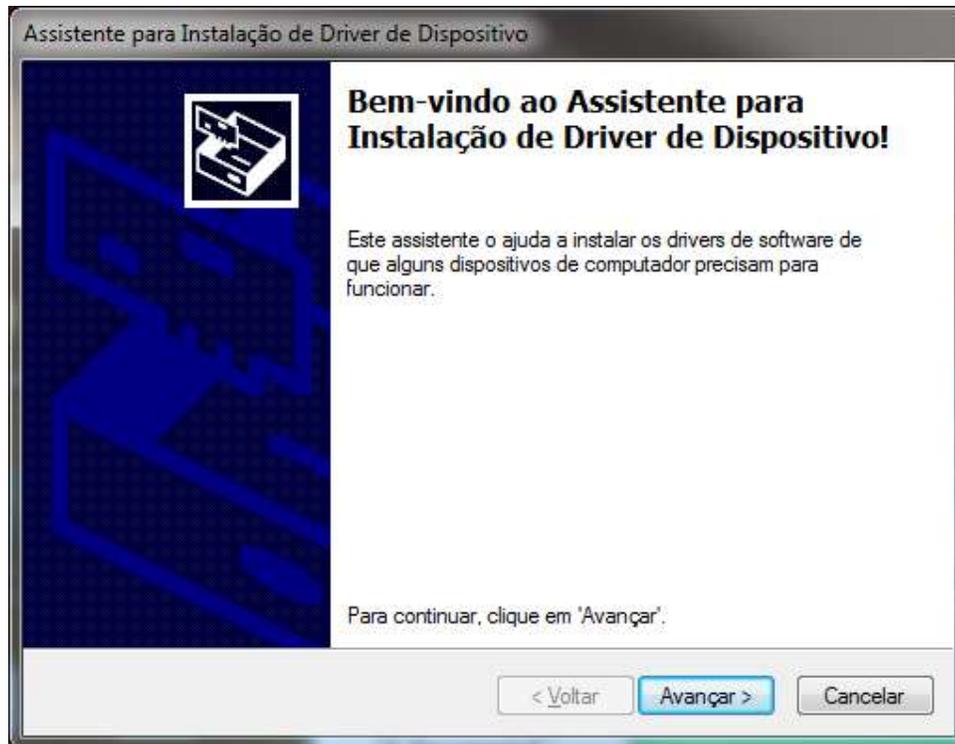


Figura 9 - Tela assistente de instalação de Driver de Dispositivo.

5. Clique “Concluir”;

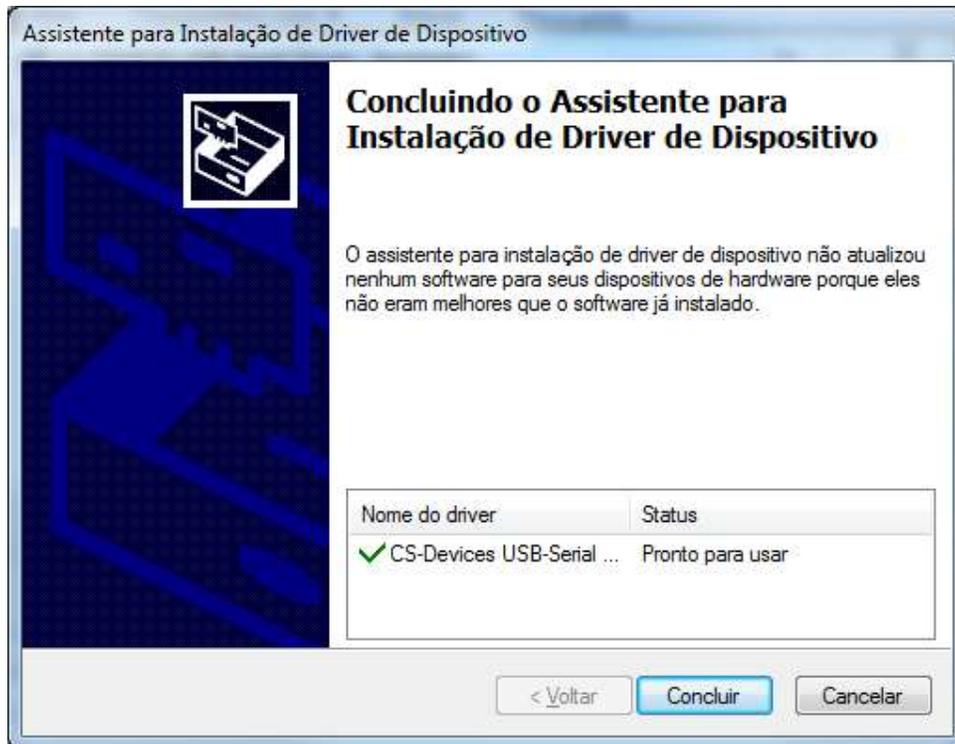


Figura 10 - Tela de conclusão do instalador do Driver de Dispositivo

6. Clique novamente “Concluir”;



Figura 11 - Tela de conclusão do instalador do Driver de Dispositivo

Após realizar a instalação do Driver de Dispositivo USB ao ligar o módulo à entrada USB, siga os passos:

1. Clique na mensagem de instalação de driver do Windows:



Figura 12 – Mensagem do Windows

2. Clique na mensagem e será aberto o Gerenciador de Dispositivos do Windows. Verifique se o dispositivo foi reconhecido corretamente.

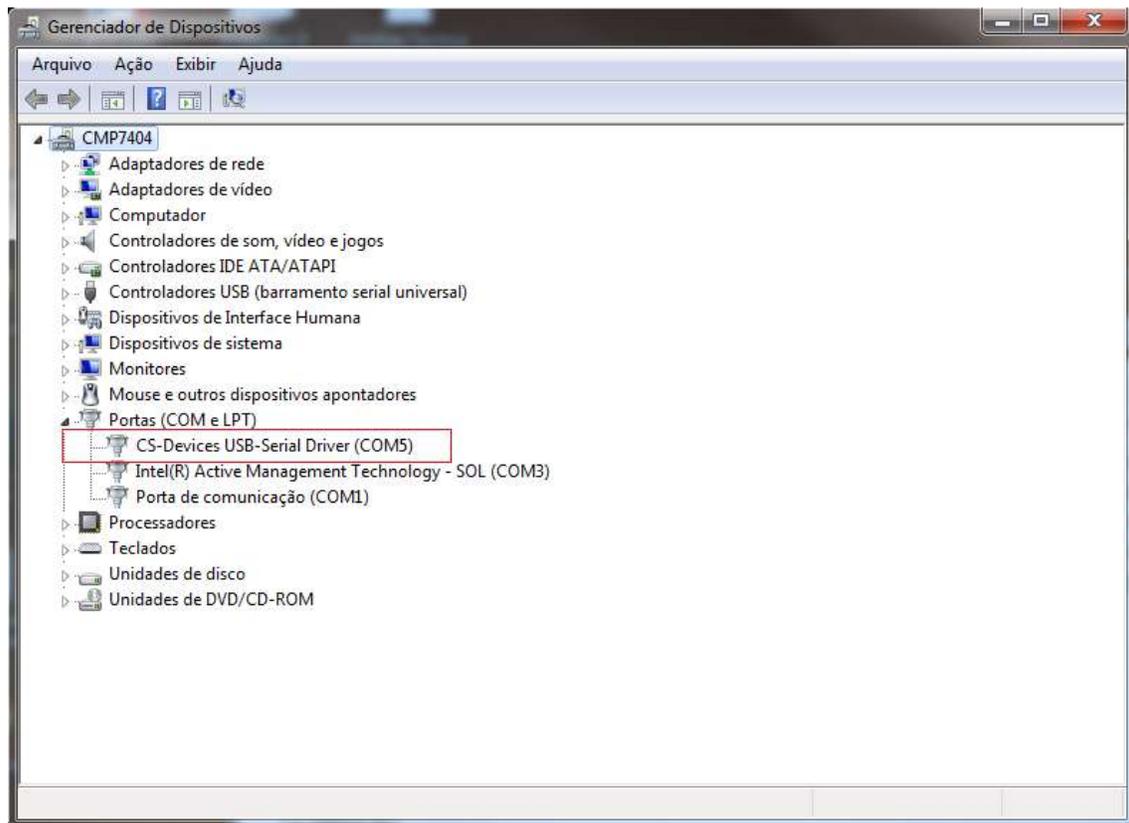


Figura 13 - Tela do Gerenciador de Dispositivos

3.3 Instalação física

Siga os seguintes passos para a realização da instalação física do módulo:

1. Verifique se todos os itens descritos no item “1.2 - Conteúdo da embalagem” estão presentes;
2. Identifique corretamente as conexões na parte traseira do MFE-CARE conforme **Figura 2**.
3. Conecte o cabo da rede do estabelecimento na porta **ETH1** do módulo;
4. O módulo deve ficar próximo ao PDV para permitir a conexão do cabo de comunicação USB. Esse cabo não deve exceder o comprimento de 1,8m;

5. Posicione o equipamento de forma que a inscrição “MFE” fique voltada para cima e os indicadores luminosos do painel frontal fiquem no campo de visão do usuário;
6. Se necessário, conecte o cabo de rede do PDV à porta **ETH2** do módulo. O módulo também funcionará como um roteador de rede para o PDV;
7. Conecte o cabo USB no lado do módulo e no lado do PDV.

A figura abaixo ilustra o MFE-CARE com todas as conexões físicas:



Figura 14 – MFE-CARE instalado fisicamente com todos os cabos

3.4 Instalação do Driver MFE

Para que o Aplicativo Comercial ou SW Ativação ATV Care possam se comunicar com o Módulo Fiscal, instalar no Ponto de Venda um pacote de software denominado Driver MFE fornecido pela SEFAZ-CE. Esse pacote está contido na mídia criada pela conexão do próprio módulo (emulando um pendrive) e também pode ser obtido diretamente no Portal SEFAZ-CE juntamente com a sua documentação. Acesse o endereço <http://cfe.sefaz.ce.gov.br>.

Atenção!

- Verifique a compatibilidade do Driver MFE com o sistema operacional do seu PDV;
- Em caso de problemas com as aplicações descritas a seguir, verifique se o Firewall do seu sistema operacional ou software de Antivírus não estão bloqueando as portas e protocolos informados.

3.4.1 Instalador do Driver MFE

Execute o instalador do Driver MFE a partir do sítio disponibilizado pela SEFAZ do Estado do Ceará.

Siga os procedimentos descritos no Manual do Driver MFE.

As seguintes aplicações serão instaladas:

3.4.2 Comunicador

O Comunicador do Driver MFE é um serviço que se comunica com o Módulo Fiscal através da porta serial criada pelo Driver USB-serial CS-Devices.

Se esse serviço não estiver funcionando corretamente não será possível realizar a comunicação com o Módulo Fiscal.

3.4.3 Aplicação Monitor

Além do serviço Comunicador, será instalada uma aplicação denominada Monitor do Driver MFE e que informa, através de ícones na barra de status, a existência ou não do Módulo Fiscal MFE-CARE conectado ao PDV, além de permitir a visualização de algumas informações a seu respeito.

O serviço Comunicador é responsável por atualizar as informações que são exibidas pelo Monitor.



Figura 15 – Ícone do Driver MFE na barra de status do Windows

Os ícones de status do Monitor são:

Tabela 3 - Ícones apresentados pelo Monitor do Driver MFE

	Módulo Fiscal MFE-CARE disponível
	Módulo Fiscal MFE-CARE não encontrado

Quando se clica no ícone do Monitor do Driver MFE são exibidas algumas informações sobre o Módulo Fiscal e as versões dos softwares instalados pelo Driver MFE, como ilustrado nas figuras abaixo:



Figura 16 - Monitor do Driver MFE - tela de status resumida



Figura 17 - Monitor do Driver MFE – tela de status expandida

3.5 Instalação do Software Ativação ATV Care

O MFE-CARE encontra-se em sua configuração original de fábrica quando adquirido e precisa passar por um processo de configuração e ativação, para que seja possível o seu uso fiscal.

Para isso é necessário o uso do Software Ativação ATV Care fornecido juntamente com o Módulo Fiscal.

O MFE-CARE poderá ser configurado e ativado em uma estação (computador, notebook) e depois conectado ao PDV.

O Ativador é compatível com o ambiente Windows e Linux. O instalador juntamente com sua documentação, está disponível na mídia disponibilizada com o Módulo Fiscal.

Execute o programa instalador do Software Ativação ATV Care.

Siga os passos informados nas telas, não é necessário alterar nenhuma informação.

Em caso de dúvidas, consulte o Manual do Usuário do Ativador Care.

3.6 Configuração da interface de rede

Para que o MFE-CARE possa ser ativado é necessário que ele tenha acesso à internet, através da rede Ethernet ou WIFI do estabelecimento ou via rede Celular.

A interface de rede do Módulo Fiscal pode ser configurada com IP fixo, DHCP (IP dinâmico) ou conexão através de PROXY. A configuração é feita através do Software Ativação. Consulte o manual do Ativador Care para mais detalhes na configuração da interface de rede.

Requisitos:

1. O computador que fará a configuração do Módulo Fiscal deve possuir ambiente Windows ou Linux e possuir os seguintes softwares instalados:
 - Driver USB-serial CS-Devices (somente Windows);
 - Driver MFE disponibilizado pela SEFAZ do Estado do Ceará;
 - Software Ativação ATV Care.
2. O Módulo Fiscal deve estar ligado e conectado a uma porta USB do computador;
3. O Monitor do Driver MFE deve exibir o ícone **MFE** na barra de status, indicando que todos os drivers foram instalados corretamente e que o Módulo Fiscal MFE-CARE foi encontrado e está pronto para ser configurado;
4. Para configurar a rede cabeada do Módulo Fiscal, este deve estar conectado a um ponto de rede do local do estabelecimento previamente testado.

Passos:

1. Execute o Software Ativação ATV Care;
2. Clique na opção “**Configurar Rede**” e faça a configuração da interface de rede seguindo as instruções do Manual do Usuário do Ativador ATV Care;
3. Recomendamos executar a função de consulta “**Estado Operacional**”;
4. A função consulta “**Estado Operacional**” exibe as configurações do Módulo Fiscal sendo um meio de confirmar que as configurações realizadas anteriormente foram aplicadas.

4 ATIVAÇÃO DO MFE-CARE

Para que o MFE-CARE possa ser utilizado, é necessário realizar a sua ativação junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará. O processo de ativação deve ser feito no início da operação fiscal do equipamento. Caso o equipamento tenha sido desativado, será necessário realizar uma nova ativação para que o mesmo volte a executar funções fiscais de venda ou cancelamento.

A ativação é feita utilizando o Software Ativação ATV Care e o MFE - CARE precisa estar com a configuração de rede realizada corretamente para acessar a SEFAZ via Internet.

4.1 Pré-requisitos

Antes de iniciar a Ativação do Módulo Fiscal:

1. A interface de rede do MFE-CARE deve estar configurada e funcionando corretamente com acesso à Internet;
2. Tenha em mãos o **CNPJ** e **Código de Vinculação AC** que devem ser informados pela Software House, fornecedora do seu Aplicativo Comercial. Somente os Aplicativos Comerciais registrados na SEFAZ do seu Estado poderão ser utilizados;

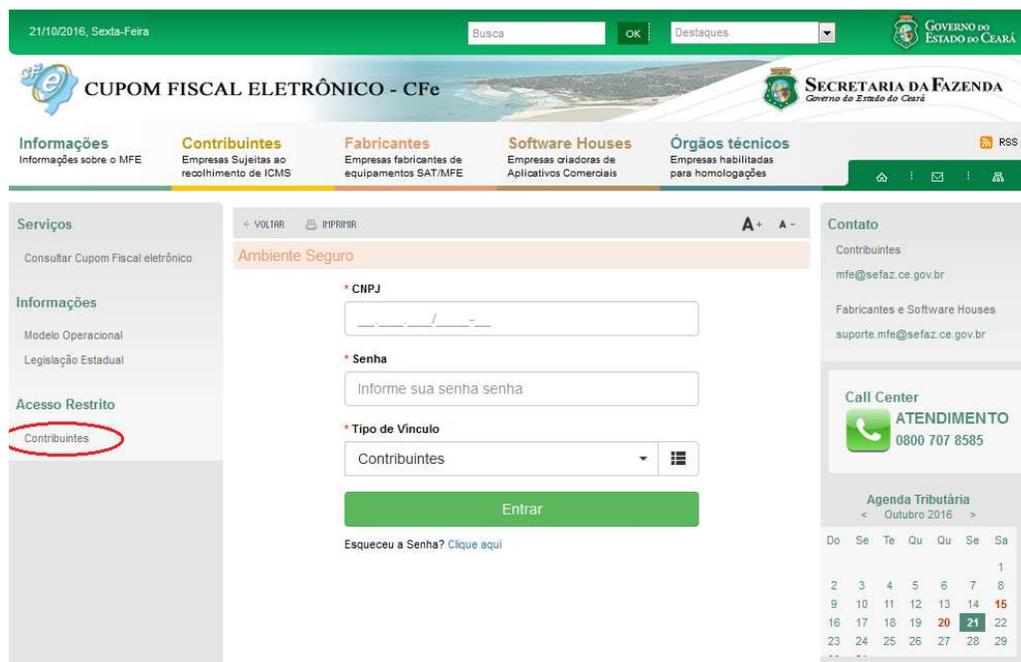
4.2 Vinculação do Módulo Fiscal com a SEFAZ

O MFE-CARE deve estar vinculado ao CNPJ do contribuinte via Portal antes que o mesmo possa ser ativado via Software Ativação.

Para isso o Contribuinte deve acessar o sítio eletrônico da SEFAZ, utilizando seu usuário e senha de acesso, e fazer a Vinculação do Módulo Fiscal ao seu CNPJ seguindo os procedimentos informados pela SEFAZ.

A seguir os passos para a realização da vinculação do Módulo Fiscal com a SEFAZ:

1. Acesse o endereço <http://cfe.sefaz.gov.br>;



21/10/2016, Sexta-Feira

Busca OK Destaques

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CFe

SECRETARIA DA FAZENDA
Governo do Estado do Ceará

Informações: Informações sobre o MFE

Contribuintes: Empresas Sujeitas ao recolhimento de ICMS

Fabricantes: Empresas fabricantes de equipamentos SAT/MFE

Software Houses: Empresas criadoras de Aplicativos Comerciais

Órgãos técnicos: Empresas habilitadas para homologações

RSS

Serviços: Consultar Cupom Fiscal eletrônico

Informações: Modelo Operacional, Legislação Estadual

Acesso Restrito: Contribuintes

VOLTAR IMPRIMIR A+ A-

Ambiente Seguro

* CNPJ:

* Senha: Informe sua senha senha

* Tipo de Vínculo: Contribuintes

Entrar

Esqueceu a Senha? Clique aqui

Contato: Contribuintes mfe@sefaz.ce.gov.br; Fabricantes e Software Houses suporte.mfe@sefaz.ce.gov.br

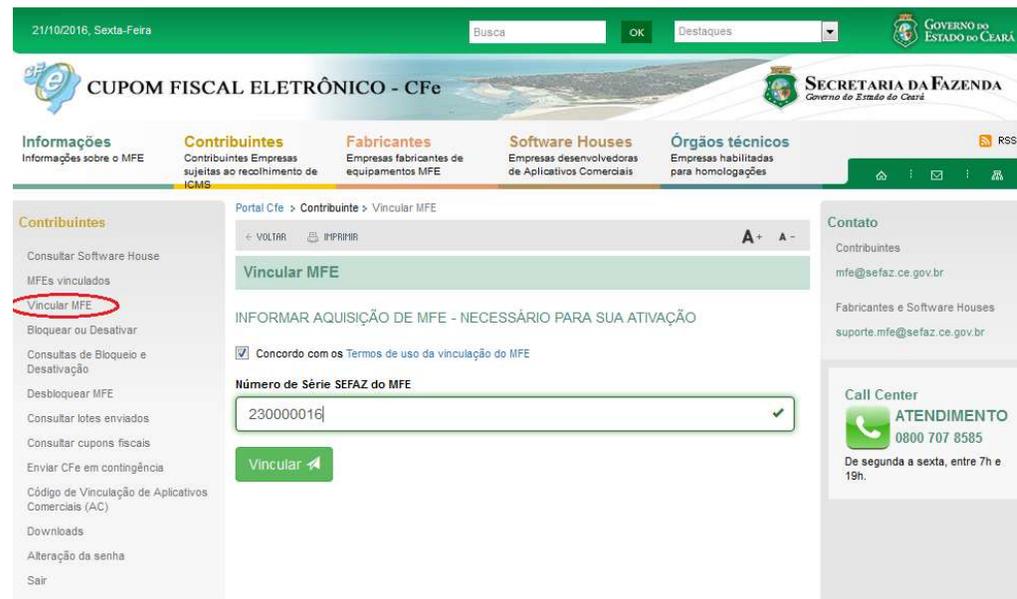
Call Center ATENDIMENTO 0800 707 8585

Agenda Tributária < Outubro 2016 >

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Figura 18 – Tela de acesso ao contribuinte

2. Selecione a opção “**Vincular MFE**”, digite o Número de Série SEFAZ do MFE e clique em “**Vincular**”.



21/10/2016, Sexta-Feira

Busca OK Destaque:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CFe

SECRETARIA DA FAZENDA
Governo do Estado do Ceará

Informações: Informações sobre o MFE

Contribuintes: Contribuintes Empresas sujeitas ao recolhimento de ICMS

Fabricantes: Empresas fabricantes de equipamentos MFE

Software Houses: Empresas desenvolvedoras de Aplicativos Comerciais

Órgãos técnicos: Empresas habilitadas para homologações

RSS

Portal Cfe > Contribuinte > Vincular MFE

VOLTAR IMPRIMIR A+ A-

Vincular MFE

INFORMAR AQUISIÇÃO DE MFE - NECESSÁRIO PARA SUA ATIVAÇÃO

Concordo com os Termos de uso da vinculação do MFE

Número de Série SEFAZ do MFE

Vincular

Contato

Contribuintes
mfe@sefaz.ce.gov.br

Fabricantes e Software Houses
suporte.mfe@sefaz.ce.gov.br

Call Center
ATENDIMENTO
0800 707 8585
De segunda a sexta, entre 7h e 19h.

Figura 19 – Tela de seleção de número de série para vinculação

4.3 Ativação via Software de Ativação

Tendo sido atendidos os requisitos anteriores, e o Módulo Fiscal corretamente vinculado na SEFAZ, execute o Software de Ativação ATV Care e execute os seguintes passos:

1. Configure os dados na tela de configuração:

a. Código de Ativação

Este código é de conhecimento exclusivo do Contribuinte e deverá ser configurado também no Aplicativo Comercial, pois será usado em todos os comandos enviados ao Módulo Fiscal, inclusive na solicitação de geração dos Cupons.

O envio de um Código de Ativação errado poderá causar o bloqueio temporário do Módulo Fiscal.

Digite um código alfanumérico entre 8 e 32 caracteres no campo “**Código de Ativação**”.

O progresso do processo de inicialização do módulo é indicado nos leds de sinalização conforme 2.2.1.

5.2 Configuração das interfaces de comunicação

Essa operação permite a configuração de suas interfaces de comunicação conforme descrito no capítulo “**3.6 - Configuração da interface de rede**”.

5.3 Operações de Consulta

O módulo permite algumas operações de consulta, facilitando assim a identificação de problemas, são elas:

Consultar

Verificação básica de conectividade entre o Módulo Fiscal e o Ponto de Venda.

Estado Operacional

Disponibiliza informações de configuração e status do Módulo Fiscal como:

- Configurações da interface de rede;
- Informações sobre o último CF-e enviado;
- Informações sobre o primeiro e último CF-e na memória;
- Último contato com a SEFAZ;
- Disponibilidade de espaço para armazenamento de cupons;

Log de operação

Fornece o log de operação do MFE-CARE. O log pode ser utilizado para verificação do funcionamento do Módulo Fiscal e para rastrear possíveis problemas na operação.

5.4 Troca do Código de Ativação

Esta função permite a troca do Código de Ativação cadastrado no Módulo Fiscal MFE-CARE durante a sua ativação.

Código de Ativação de Emergência

Em caso de perda do Código de Ativação o Contribuinte poderá utilizar o Código de Ativação de Emergência definido pelo Fabricante.

5.5 Emissão de Cupons de Venda e de Cancelamento

Para a emissão de cupons, tanto de venda como de cancelamento, é necessário o uso de um Aplicativo Comercial (AC).

Poderá ser utilizado qualquer AC disponível no mercado que seja compatível com os padrões do projeto SAT-CF-e e que esteja integrado previamente ao MFE-CARE.

A forma de se emitir o cupom depende do AC em uso. Consulte o manual do seu AC.

A emissão do cupom, feita pelo MFE-CARE, é um processo muito rápido e não necessita de acesso à Internet.

Já o envio dos cupons para a SEFAZ, que é feito de forma automática, depende de acesso à Internet.

O Módulo Fiscal pode se bloquear de forma autônoma caso fique sem transmitir cupons armazenados por período maior que o definido em arquivo de parametrização. Os parâmetros desse arquivo são definidos pela SEFAZ do seu Estado.

Por este motivo, o Contribuinte deve sempre ficar atento à existência de cupons pendentes de envio e processamento.

É possível identificar a existência de cupons pendentes de duas formas:

- **Sinalização visual do Módulo Fiscal:** o MFE-CARE indica, através do led 5 (aceso), que existem cupons pendentes de envio e processamento.
- **Informado pelo Monitor do Driver MFE:** Na tela de status do Monitor do Driver MFE é informada a quantidade de cupons pendentes de envio e processamento.
- **Função de consulta do Estado Operacional:** Esta função informa as chaves de acesso do primeiro cupom e do último cupom pendentes.

Toda vez que um cupom é emitido, uma **cópia de segurança** é armazenada pelo Aplicativo Comercial.

É obrigação de o Contribuinte manter essa cópia pelo prazo legal definido pela SEFAZ.

Cancelamento de Cupons

O cancelamento de um cupom é realizado através da emissão de um Cupom de Cancelamento.

A SEFAZ define que qualquer cupom pode ser cancelado até 30 minutos após a sua emissão, sendo que passado esse período, o cupom não pode mais ser cancelado.

Envio de Cupons em Contingência

A SEFAZ determina um prazo máximo para envio dos cupons.

Se um cupom for enviado após esse prazo o cupom será considerado “inábil” e o Contribuinte poderá sofrer penalidades.

Por isso a SEFAZ disponibiliza, através de seu sítio eletrônico, uma forma de o Contribuinte enviar os cupons pendentes de forma manual.

Para isso o Contribuinte deverá usar as cópias de segurança armazenadas em seu Aplicativo Comercial.

Verifique com a SEFAZ os prazos e procedimentos para envio de cupons em regime de contingência.

5.6 Bloqueio e Desbloqueio

O MFE-CARE poderá ser bloqueado e desbloqueado.

Quando bloqueado o Módulo Fiscal não realizará mais nenhuma operação fiscal (emissão de cupons) e permitirá somente as operações de:

- Configuração das interfaces de comunicação;
- Troca do Código de Segurança;
- Consultas.

Caso o Módulo Fiscal seja bloqueado ele informará esta condição através do led 3 (“Bloqueio”) aceso.

Em caso de dúvida em relação ao bloqueio, consulte o Estado Operacional ou o LOG de operações do Módulo Fiscal.

Existem 4 situações em que o Módulo Fiscal entra em bloqueio:

5.6.1 Bloqueio e Desbloqueio Autônomo

Quando ocorrem certas condições o módulo se bloqueará automaticamente e quando essas condições deixarem de existir ele se desbloqueará também automaticamente.

Grande parte delas é ocasionada pela falta de comunicação com a SEFAZ e basta o retorno da comunicação para que ela se resolva.

Por isso, fique sempre atento à disponibilidade de comunicação do Módulo Fiscal que é indicada pelo led 7 (“Comunicação com o Fisco”).

O bloqueio autônomo acontece nas seguintes condições:

- Prazo para envio dos cupons excedido;
- Perda de comunicação com a SEFAZ acima do tempo limite;
- Vencimento do certificado digital;
- Falta de espaço para armazenamento de cupons;
- Violação do módulo.

5.6.2 Bloqueio temporário

Caso seja utilizado um código de segurança diferente do cadastrado no módulo, conforme a quantidade de tentativas erradas, ele ficará bloqueado por um determinado tempo conforme a tabela abaixo:

Tabela 4 - Tempo de bloqueio x tentativas erradas

Número de tentativas erradas	Tempo de bloqueio (minutos)
3	2
6	4
9	8
12	16
15	32

Número de tentativas erradas	Tempo de bloqueio (minutos)
18	64
21	128
24	256
27	512
30	1024
33	2048
36	4096

Após 36 tentativas erradas o cálculo do tempo de bloqueio será reiniciado.

Quando em bloqueio temporário, o Módulo Fiscal não executa nenhuma função, seja ela fiscal ou não. Isso significa que o módulo ficará não responsivo pelo período de tempo definido na **Tabela 4**.

5.6.3 Bloqueio e Desbloqueio pelo Contribuinte

O Contribuinte poderá solicitar o bloqueio do MFE-CARE.

O procedimento requer que o Contribuinte acesse o sítio eletrônico da SEFAZ para solicitar o bloqueio de seu Módulo Fiscal e execute a função de bloqueio através do Software de Ativação ATV Care ou do Aplicativo Comercial.

Consulte a SEFAZ quanto aos procedimentos e as condições para essa operação.

5.6.4 Bloqueio e Desbloqueio pela SEFAZ

A SEFAZ, a seu critério, poderá bloquear e desbloquear MFE-CARE remotamente.

Neste caso, entre em contato com a SEFAZ para saber o motivo. Somente ela poderá desbloquear o módulo.

5.7 Atualização do Software Básico

O Software Básico é a aplicação responsável por todo o funcionamento do MFE-CARE, este poderá sofrer atualizações em virtude de correção de falhas ou de alterações na legislação.

A atualização do software básico pode ser feita de 3 formas:

- **Pelo Contribuinte**

Por requisição da CS DEVICES, ou da SEFAZ, o contribuinte executará a função de atualização do Software Básico a partir do Software de Ativação ATV Care ou Aplicativo Comercial.

- **Pela SEFAZ**

A SEFAZ poderá comandar remotamente, a seu critério, a atualização do Software Básico. Normalmente, a SEFAZ envia avisos ao contribuinte sobre a necessidade de atualização. Se o contribuinte não atualizar dentro do período definido, a SEFAZ executa uma atualização forçada.

5.8 Ativação e Desativação (cessação)

O MFE-CARE necessita ser ativado para que possa ser utilizado pelo Contribuinte, conforme descrito no capítulo “4 - ATIVAÇÃO DO MFE-CARE”.

No processo de Ativação o MFE-CARE é vinculado ao CNPJ do Contribuinte.

Nos casos em que haja a necessidade de alterar o CNPJ vinculado ao Módulo Fiscal será necessário realizar a sua Desativação e nova Ativação.

Exemplos de situações em que será necessário realizar essa operação:

- Mudança de uma filial para outra;
- Transferência do Módulo Fiscal para outra empresa.

No caso de o Contribuinte encerrar suas atividades ele deverá proceder com a Desativação do Módulo Fiscal.

Desativação

O Contribuinte poderá solicitar a Desativação do seu Módulo Fiscal a qualquer momento.

Consulte a SEFAZ quanto aos procedimentos e as condições para essa operação.

Basicamente o procedimento requer que o Contribuinte:

- Acesse o Portal de Contribuinte da SEFAZ para solicitar a desativação de seu Módulo Fiscal;
- Aguarde o Módulo Fiscal receber a nova configuração da SEFAZ;
- Execute a função de Bloqueio do Módulo Fiscal no Software de Ativação ou Aplicativo Comercial;
- Aguarde o Módulo Fiscal ser bloqueado. Sugere-se que o contribuinte faça uma consulta de status operacional e verifique que o estado seja “Bloqueio para Desativação”.
- Pressione o botão de RESET (na parte traseira do MFE-CARE) por 1 (um) segundo e libere em seguida;
- Se o Módulo Fiscal estiver habilitado corretamente para desativação, todos os leds piscarão por alguns segundos e depois somente o led 4 ficará piscando até que o processo de desativação seja finalizado.

5.9 Vinculação com o Aplicativo Comercial

Conforme descrito no capítulo “4 - ATIVAÇÃO DO MFE-CARE”, é necessário que o Contribuinte vincule o Aplicativo Comercial em uso ao seu CNPJ para realizar a ativação do MFE-CARE.

Somente os Aplicativos Comerciais registrados na SEFAZ poderão ser utilizados, sendo que a Software House que o desenvolveu é responsável por fazer esse cadastro.

A Software House, fornecedora do AC, também é responsável por cadastrar o Código de Vinculação de cada cliente na SEFAZ e informá-lo ao seu cliente.

Cada Contribuinte (CNPJ) deve possuir um Código de Vinculação AC distinto.

Caso troque a Software House fornecedora do seu AC será preciso solicitar novamente esse código e refazer o processo de vinculação do AC através da função “**Vinculação**” no Ativador ou no próprio AC caso suporte essa funcionalidade. Não há limite para a troca do código de vinculação.

Caso troque somente a versão do AC, porém da mesma Software House, não será necessário um novo Código de Vinculação AC.

6 NOTIFICAÇÃO DE ROUBO/PERDA

Consulte a SEFAZ sobre os procedimentos em caso de perda, roubo ou furto do MFE-CARE.

7 VIOLAÇÃO DO MFE-CARE

O MFE-CARE não possui partes substituíveis e não permite qualquer tipo de manutenção ou intervenção técnica.

Por isso ele possui sistema de proteção que o **inutilizará definitivamente** caso seja aberto, perfurado ou violado de qualquer forma.

Em caso de violação, além de perder o Módulo Fiscal, o Contribuinte estará sujeito às penalidades previstas na legislação.

A violação é sinalizada através de todos os leds piscando simultaneamente.